

Edital 695/2021

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Presidente da Câmara Municipal do Funchal, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia do **Imaculado Coração de Maria** foi desdobrada em 8 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Escola Bartolomeu Perestrelo, Rua Bartolomeu Perestrelo, 3 e 5

Secção de voto n.º 2 - Escola Bartolomeu Perestrelo, Rua Bartolomeu Perestrelo, 3 e 5

Secção de voto n.º 3 - Escola Bartolomeu Perestrelo, Rua Bartolomeu Perestrelo, 3 e 5

Secção de voto n.º 4 - Escola Bartolomeu Perestrelo, Rua Bartolomeu Perestrelo, 3 e 5

Secção de voto n.º 5 - Escola Bartolomeu Perestrelo, Rua Bartolomeu Perestrelo, 3 e 5

Secção de voto n.º 6 - Escola Bartolomeu Perestrelo, Rua Bartolomeu Perestrelo, 3 e 5

Secção de voto n.º 7 - Escola Bartolomeu Perestrelo, Rua Bartolomeu Perestrelo, 3 e 5

Secção de voto n.º 8 - Escola Bartolomeu Perestrelo, Rua Bartolomeu Perestrelo, 3 e 5

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Paços do Concelho, aos 20 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital 695/2021

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Presidente da Câmara Municipal do Funchal, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia do **Monte** foi desdobrada em **8** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Escola da Piedade, Estrada do Livramento

Secção de voto n.º 2 - Escola da Piedade, Estrada do Livramento

Secção de voto n.º 3 - Colégio Infante D.Henrique, Caminho do Monte, 182

Secção de voto n.º 4 - Colégio Infante D.Henrique, Caminho do Monte, 182

Secção de voto n.º 5 - Colégio Infante D.Henrique, Caminho do Monte, 182

Secção de voto n.º 6 - Colégio Infante D.Henrique, Caminho do Monte, 182

Secção de voto n.º 7 - Colégio Infante D.Henrique, Caminho do Monte, 182

Secção de voto n.º 8 - Colégio Infante D.Henrique, Caminho do Monte, 182

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Paços do Concelho, aos 20 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital 695/2021

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Presidente da Câmara Municipal do Funchal, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Santa Luzia** foi desdobrada em 8 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Escola Secundária Francisco Franco, Rua João de Deus n.º 9

Secção de voto n.º 2 - Escola Secundária Francisco Franco, Rua João de Deus n.º 9

Secção de voto n.º 3 - Escola Secundária Francisco Franco, Rua João de Deus n.º 9

Secção de voto n.º 4 - Escola Secundária Francisco Franco, Rua João de Deus n.º 9

Secção de voto n.º 5 - Escola Secundária Francisco Franco, Rua João de Deus n.º 9

Secção de voto n.º 6 - Escola Secundária Francisco Franco, Rua João de Deus n.º 9

Secção de voto n.º 7 - Escola Secundária Francisco Franco, Rua João de Deus n.º 9

Secção de voto n.º 8 - Escola Secundária Francisco Franco, Rua João de Deus n.º 9

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Paços do Concelho, aos 20 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital 695/2021

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Presidente da Câmara Municipal do Funchal, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Santa Maria Maior** foi desdobrada em **16** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 - Escola Secundária Jaime Moniz, Largo Jaime Moniz
- Secção de voto n.º 2 - Escola Secundária Jaime Moniz, Largo Jaime Moniz
- Secção de voto n.º 3 - Escola Secundária Jaime Moniz, Largo Jaime Moniz
- Secção de voto n.º 4 - Escola Secundária Jaime Moniz, Largo Jaime Moniz
- Secção de voto n.º 5 - Escola Secundária Jaime Moniz, Largo Jaime Moniz
- Secção de voto n.º 6 - Anexo ao Ginásio da Barreirinha - Antiga Escola dos Louros, Rua Doutor Juvenal
- Secção de voto n.º 7 - Anexo ao Ginásio da Barreirinha - Antiga Escola dos Louros, Rua Doutor Juvenal
- Secção de voto n.º 8 - Escola do Faial, Estrada Visconde Cacongo
- Secção de voto n.º 9 - Escola do Faial, Estrada Visconde Cacongo
- Secção de voto n.º 10 - Escola do Faial, Estrada Visconde Cacongo
- Secção de voto n.º 11 - Clube do Bom Sucesso, Rua Bom Sucesso
- Secção de voto n.º 12 - Clube do Bom Sucesso, Rua Bom Sucesso
- Secção de voto n.º 13 - Centro Cívico de Santa Maria Maior, Rua das Murteiras, 25 B
- Secção de voto n.º 14 - Centro Cívico de Santa Maria Maior, Rua das Murteiras, 25 B
- Secção de voto n.º 15 - Centro Cívico de Santa Maria Maior, Rua das Murteiras, 25 B
- Secção de voto n.º 16 - Escola EB1 PE Ribeiro Domingos Dias, Caminho das Voltas

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Paços do Concelho, aos 20 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital 695/2021

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Presidente da Câmara Municipal do Funchal, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Santo António** foi desdobrada em **35** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1** - Escola Básica da Ladeira, Caminho da Terra Chã n.º 17
- Secção de voto n.º 2** - Escola Básica da Ladeira, Caminho da Terra Chã n.º 17
- Secção de voto n.º 3** - Escola Básica da Ladeira, Caminho da Terra Chã n.º 17
- Secção de voto n.º 4** - Escola Básica da Ladeira, Caminho da Terra Chã n.º 17
- Secção de voto n.º 5** - Escola Básica da Ladeira, Caminho da Terra Chã n.º 17
- Secção de voto n.º 6** - Escola Básica da Ladeira, Caminho da Terra Chã n.º 17
- Secção de voto n.º 7** - Escola Básica da Ladeira, Caminho da Terra Chã n.º 17
- Secção de voto n.º 8** - Escola Básica da Ladeira, Caminho da Terra Chã n.º 17
- Secção de voto n.º 9** - Escola Básica da Ladeira, Caminho da Terra Chã n.º 17
- Secção de voto n.º 10** - Escola Básica da Ladeira, Caminho da Terra Chã n.º 17
- Secção de voto n.º 11** - Salão Paroquial do Laranjal, Caminho Laranjal
- Secção de voto n.º 12** - Salão Paroquial do Laranjal, Caminho Laranjal
- Secção de voto n.º 13** - Salão Paroquial do Laranjal, Caminho Laranjal
- Secção de voto n.º 14** - Escola Básica do Boliqueime, Caminho da Barreira
- Secção de voto n.º 15** - Escola Básica do Boliqueime, Caminho da Barreira
- Secção de voto n.º 16** - Escola Básica do Boliqueime, Caminho da Barreira
- Secção de voto n.º 17** - Escola Básica do Boliqueime, Caminho da Barreira
- Secção de voto n.º 18** - Escola Básica do Boliqueime, Caminho da Barreira
- Secção de voto n.º 19** - Escola Básica do Boliqueime, Caminho da Barreira
- Secção de voto n.º 20** - Escola de Santo Amaro, Bairro de Santo Amaro
- Secção de voto n.º 21** - Escola de Santo Amaro, Bairro de Santo Amaro
- Secção de voto n.º 22** - Escola de Santo Amaro, Bairro de Santo Amaro
- Secção de voto n.º 23** - Escola de Santo Amaro, Bairro de Santo Amaro
- Secção de voto n.º 24** - Escola de Santo Amaro, Bairro de Santo Amaro
- Secção de voto n.º 25** - Escola de Santo Amaro, Bairro de Santo Amaro
- Secção de voto n.º 26** - Escola de Santo Amaro, Bairro de Santo Amaro
- Secção de voto n.º 27** - Escola Básica de Santo António, Rua da Quinta Josefina n.º 1
- Secção de voto n.º 28** - Escola Básica de Santo António, Rua da Quinta Josefina n.º 1
- Secção de voto n.º 29** - Escola Básica de Santo António, Rua da Quinta Josefina n.º 1
- Secção de voto n.º 30** - Escola Básica de Santo António, Rua da Quinta Josefina n.º 1
- Secção de voto n.º 31** - Escola Básica de Santo António, Rua da Quinta Josefina n.º 1
- Secção de voto n.º 32** - Escola Básica de Santo António, Rua da Quinta Josefina n.º 1
- Secção de voto n.º 33** - Escola Básica de Santo António, Rua da Quinta Josefina n.º 1
- Secção de voto n.º 34** - Escola Básica de Santo António, Rua da Quinta Josefina n.º 1
- Secção de voto n.º 35** - Escola Básica de Santo António, Rua da Quinta Josefina n.º 1

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Paços do Concelho, aos 20 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital 695/2021

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Presidente da Câmara Municipal do Funchal, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **São Gonçalo** foi desdobrada em 5 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Escola Básica do 1º Ciclo com Pré-Escolar e Creche de São Gonçalo, Rua Escola Básica de São Gonçalo (Acesso pela Rua do Lazareto)

Secção de voto n.º 2 - Escola Básica do 1º Ciclo com Pré-Escolar e Creche de São Gonçalo, Rua Escola Básica de São Gonçalo (Acesso pela Rua do Lazareto)

Secção de voto n.º 3 - Escola Básica do 1º Ciclo com Pré-Escolar e Creche de São Gonçalo, Rua Escola Básica de São Gonçalo (Acesso pela Rua do Lazareto)

Secção de voto n.º 4 - Centro de Inspeções de Automóveis, Estrada do Aeroporto

Secção de voto n.º 5 - Centro de Inspeções de Automóveis (Restaurante/Café de Apoio) Estrada do Aeroporto

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Paços do Concelho, aos 20 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital 695/2021

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Presidente da Câmara Municipal do Funchal, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **São Martinho** foi desdobrada em **29** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1** - Escola Profissional de São Martinho, Rua de São Martinho
- Secção de voto n.º 2** - Escola Profissional de São Martinho, Rua de São Martinho
- Secção de voto n.º 3** - Escola Profissional de São Martinho, Rua de São Martinho
- Secção de voto n.º 4** - Escola Profissional de São Martinho, Rua de São Martinho
- Secção de voto n.º 5** - Escola Profissional de São Martinho, Rua de São Martinho
- Secção de voto n.º 6** - Escola Profissional de São Martinho, Rua de São Martinho
- Secção de voto n.º 7** - Escola Profissional de São Martinho, Rua de São Martinho
- Secção de voto n.º 8** - Escola Profissional de São Martinho, Rua de São Martinho
- Secção de voto n.º 9** - Escola Profissional de São Martinho, Rua de São Martinho
- Secção de voto n.º 10** - Escola da Ajuda, Rua Velha da Ajuda
- Secção de voto n.º 11** - Escola da Ajuda, Rua Velha da Ajuda
- Secção de voto n.º 12** - Escola da Ajuda, Rua Velha da Ajuda
- Secção de voto n.º 13** - Escola da Ajuda, Rua Velha da Ajuda
- Secção de voto n.º 14** - Escola da Ajuda, Rua Velha da Ajuda
- Secção de voto n.º 15** - Escola da Ajuda, Rua Velha da Ajuda
- Secção de voto n.º 16** - Escola da Ajuda, Rua Velha da Ajuda
- Secção de voto n.º 17** - Escola da Ajuda, Rua Velha da Ajuda
- Secção de voto n.º 18** - Escola da Nazaré, Rua Colégio Militar
- Secção de voto n.º 19** - Escola da Nazaré, Rua Colégio Militar
- Secção de voto n.º 20** - Escola da Nazaré, Rua Colégio Militar
- Secção de voto n.º 21** - Escola da Nazaré, Rua Colégio Militar
- Secção de voto n.º 22** - Escola da Nazaré, Rua Colégio Militar
- Secção de voto n.º 23** - Escola da Nazaré, Rua Colégio Militar
- Secção de voto n.º 24** - Salão Paroquial de Santa Rita, Rampa de Santa Rita, n.º 9 e 10
- Secção de voto n.º 25** - Salão Paroquial de Santa Rita, Rampa de Santa Rita, n.º 9 e 10
- Secção de voto n.º 26** - Salão Paroquial de Santa Rita, Rampa de Santa Rita, n.º 9 e 10
- Secção de voto n.º 27** - Universidade Sénior (antiga escola da Azinhaga), Beco da Azinhaga da Nazaré
- Secção de voto n.º 28** - Universidade Sénior (antiga escola da Azinhaga), Beco da Azinhaga da Nazaré
- Secção de voto n.º 29** - Universidade Sénior (antiga escola da Azinhaga), Beco da Azinhaga da Nazaré

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Paços do Concelho, aos 20 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital 695/2021

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Presidente da Câmara Municipal do Funchal, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **São Pedro** foi desdobrada em **10** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 - Universidade da Madeira, Rua do Castanheiro
- Secção de voto n.º 2 - Universidade da Madeira, Rua do Castanheiro
- Secção de voto n.º 3 - Universidade da Madeira, Rua do Castanheiro
- Secção de voto n.º 4 - Universidade da Madeira, Rua do Castanheiro
- Secção de voto n.º 5 - Universidade da Madeira, Rua do Castanheiro
- Secção de voto n.º 6 - Universidade da Madeira, Rua do Castanheiro
- Secção de voto n.º 7 - Universidade da Madeira, Rua do Castanheiro
- Secção de voto n.º 8 - Universidade da Madeira, Rua do Castanheiro
- Secção de voto n.º 9 - Universidade da Madeira, Rua do Castanheiro
- Secção de voto n.º 10 - Universidade da Madeira, Rua do Castanheiro

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Paços do Concelho, aos 20 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital 695/2021

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Presidente da Câmara Municipal do Funchal, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **São Roque** foi desdobrada em **12** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1** - Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré de São Roque, Caminho Lombo Segundo
- Secção de voto n.º 2** - Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré de São Roque, Caminho Lombo Segundo
- Secção de voto n.º 3** - Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré de São Roque, Caminho Lombo Segundo
- Secção de voto n.º 4** - Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré de São Roque, Caminho Lombo Segundo
- Secção de voto n.º 5** - Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré de São Roque, Caminho Lombo Segundo
- Secção de voto n.º 6** - Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré de São Roque, Caminho Lombo Segundo
- Secção de voto n.º 7** - Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré de São Roque, Caminho Lombo Segundo
- Secção de voto n.º 8** - Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré de São Roque, Caminho Lombo Segundo
- Secção de voto n.º 9** - Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré de São Roque, Caminho Lombo Segundo
- Secção de voto n.º 10** - Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré de São Roque, Caminho Lombo Segundo
- Secção de voto n.º 11** - Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré de São Roque, Caminho Lombo Segundo
- Secção de voto n.º 12** - Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré de São Roque, Caminho Lombo Segundo

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Paços do Concelho, aos 20 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital 695/2021

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Presidente da Câmara Municipal do Funchal, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia da Sé foi desdobrada em 4 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1** - Edifício dos Paços do Concelho (átrio junto ao estacionamento)
- Secção de voto n.º 2** - Edifício dos Paços do Concelho, Praça Município (átrio principal)
- Secção de voto n.º 3** - Edifício dos Paços do Concelho, Praça Município (átrio principal)
- Secção de voto n.º 4** - Balcão do Investidor, Praça Município

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Paços do Concelho, aos 20 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.